



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NÚMERO 01/2022

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS
PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E SUCATAS
DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO
MACHADO/RS.**

Data leilão: 16/11/2022 – 13:30h

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, Pinheiro Machado, RS, inscrito no CNPJ sob número 88084942/0001-46, através do Prefeito Municipal, Senhor ROGERIO GOMES DE MOURA CPF 572.579.060.68, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo apresentado no processo chamada Publica número 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16/11/2022, as 13:30 horas**, no Pátio de Maquinas, situada na Avenida Protásio Alves, nº 496, Bairro Centro, em Pinheiro Machado/RS, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, PRESENCIAL E ONLINE**, do tipo maior lance e oferta, para alienação de bens moveis, veículos e sucatas de sua propriedade. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site <http://www.zuccalmaglioleiloes.com.br>, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrição e condições a seguir:

1 – OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens inservíveis e sucatas, do Município de Pinheiro Machado, no estado de conservação que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminado, pela Comissão de Leilão do Município, nomeada para este fim, conforme portaria 11081 de 21 de setembro de 2021, avaliação baseada na norma interna .02/2017.

1.2 – Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo 01 deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta ao Leiloeiro Oficial, **GERALDO VON ZUCCALMAGLIO**, matricula JUCERGS número 397/2019, Contrato Número 022/2022, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

2.2 - Após a análise das propostas, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa física:

- Carteira de identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

- CPF (cadastro de pessoa física).

3.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta.

- Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo 01 deste edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2 - O Município de Pinheiro Machado, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo 01 deste edital. Fotos e maiores informações sobre os lotes estão disponíveis no site: www.zuccalmaglioleiloes.com.br

4.3 – O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

4.4 – Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

4.5 – Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

4.6 – A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

4.7 – A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.8 – Os bens serão vendidos no estado que se encontram, todas as despesas de remoção, transferência dos veículos, vistorias, entre outros, correrão por conta do arrematante.

4.9 – Os lotes não arrematados no leilão, não serão reabertos para novas propostas.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo 01 deste edital.

5.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3 - A ata com os arrematantes será afixada no mural oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no segundo dia útil seguinte a data do leilão, sendo entregue aos arrematantes uma cópia autenticada da ata de leilão.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O Licitante/arrematante pagará no ato, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, o valor total do lote arrematado, à vista em moeda corrente nacional, cheque nominal a Prefeitura Municipal, ou Depósito por PIX, na conta corrente da Prefeitura de Pinheiro Machado. Aquele que arrematar na modalidade online deverá depositar na conta corrente da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, **Conta n.º 04.169513.0-8, Agência 0770, no Barrisul (banco 041)** e comprovar o depósito através do e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br

6.2 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, cujo pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, diretamente ao leiloeiro. Aquele que arrematar na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

modalidade online deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro, conta n. 5939-0, Agência n.º 4550-0 no Banco 001 – Banco do Brasil, CPF: 623.771.750-15 e comprovar o depósito através do e-mail gzuccalmaglio@gmail.com

6.3 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

6.4 - Somente após o pagamento em espécie ou compensação dos respectivos cheques, o arrematante terá o direito aos bens, os quais serão entregues no estados que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior à Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado com eventuais defeitos ou vícios redibitórios que possam existir.

7 - DA ENTREGA

7.1 - Nos pagamentos efetuados com cheques, o valor somente será considerado após a compensação dos mesmos.

7.2 - Em caso de não pagamento no prazo estipulado no item 7.1, considera-se desfeita a arrematação cuja quitação da proposta não foi devidamente concluída, retornando o(s) bem(ns) à propriedade do Município, sem qualquer direito de devolução de valores ou indenização ao licitante inadimplente.

7.3 – A entrega do lote dar-se-á apenas mediante a apresentação de recibo emitido pela Autarquia.

7.4 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do leilão para a retirada dos bens, em não o fazendo incorrerá em multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da bom por dia de atraso a título de armazenagem.

7.5 – A não retirada do bem em um prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de adjudicação, implicará em presunção de abandono, retornando o bem ao patrimônio público.

7.6 – A retirada do bem deve ser obrigatoriamente feita em sua totalidade.

8 – MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação nos prazos previstos neste edital, sujeita ao arrematante também nas penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.3 - Além das multas previstas anteriormente o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 87 à 99, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, do Código Civil e Penal.

9 – DO LEILOEIRO

9.1 – O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor GERALDO VON ZUCCALMAGLIO, matrícula 397/2019 - JUCERGS, Contrato n° 022/2022, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Os bens móveis a serem alienados estarão disponíveis à visitação pública, nos locais/endereços discriminados no Anexo 1 deste Edital, Pátio de Maquinas das Prefeitura de Pinheiro Machado, situado à Avenida Protásio Alves, n° 496, Pinheiro Machado/RS. A visitação estará disponível a partir de dois dias anteriores a abertura do leilão, no horário das 8:00 as 17:00h.

10.2 – O interessado em participação na modalidade *online*, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. Para a participação na modalidade **ONLINE**, o interessado deverá se cadastrar no site <http://www.zuccalmaglioileioes.com.br>, para ser habilitado previamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

10.3 - Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Leilão, através telefone (53) 3248-3524, e-mail adm@pinheirimachado.rs.gov.br, e ou pelo Leiloeiro Oficial através de telefone 48.996642881, e-mail gzuccalmaglio@gmail.com.

ANEXO I. RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	Descrição do Bem	Valor lance inicial
1	Veiculo Ducato, Placa IRF 5777- RENAAM 00253410525 – CHASSIS 93W245G34B2061457 – DIESEL – BRANCA 127 CV	R\$ 7.650,00
2	Veiculo Ducato, MC TCA Placa IUQ9681 – 2013/2014 – RENAAM 00565552708 – CHASSIS 93W245H34E2119992 – DIESEL – 127 CV.	R\$ 13.200,00
3	Veiculo Doblo, Placa ITF7350 – Ano 2012/2013 RENAAM 00472620657 – CHASSIS 9BD223156D2027535 – FLEX – 132 CV 1800 CC – branca.	R\$ 5.700,00
4	Veiculo Doblo, Placa IQW2211 – Ano 2010/2010- RENAAM 00215028430 – CHASSIS 9BD223155A2017910 – FLEX – 114 CV 1800 CC.	R\$ 2.500,00
5	Sucata Uno Mille, sem placa.	R\$ 500,00
6	Ônibus MB OF 1618, Placa IAV-8862 – Ano 1993/1993 RENAAM 00609877283 – CHASSIS 9BM384085PB967577 – diesel.s/motor	R\$ 3.500,00
7	Veículo Elba, Placa IEM-6563, ano 1996/1996, gasolina - RENAAM 00649359976 – CHASSIS 9BD155375T5678825 – 83 CV	R\$ 820,00
8	Veículo Ônibus MB/OF 1318, IHN-9669 – 1990/1990 – RENAAM 00563884649 – CHASSIS 9BM384088LB884238 – DIESEL – branco – 130 CV	R\$ 3.300,00
9	Veículo ônibus MB / OF 1315, placa IKD-5880, ano 1988/1989 RENAAM 00563514183 – diesel – branco chassis 9BM384098JB824672 136 CV.	R\$ 4.000,00
10	Veículo ônibus, MB/OF 1318 Placa IHN9906 – 1992/1992 RENAAM 00564314633 – CHASSIS 9BM384088NB943580 – DIESEL – BRANCO – 184 CV.	R\$ 4.500,00
11	CPUS, teclados, mimeógrafos, digitalizadores, impressoras, máquinas de datilografia, mouses, telefones, micro-ondas, portas, fogão, estufas, geladeiras, TVs, máquinas de lavar, fornos elétricos, câmaras refrigeradoras, nobreaks, estabilizadores, receptores de parabólica, ar condicionado, bebedouros, vídeo cassete, projetor, aparelhos de fax. Total: 305 itens.	R\$ 500,00
12	Sucata em geral – cadeiras, mesas, peças de máquinas, extintores, ferragens em geral.	R\$ 500,00
13	Ferragens em geral, motor 120H, motor refrigerado, caixa de cambio, blocos de virabrequim, diferencial, telhas, círculos, aros, concha, brinquedos de praça e conchinha.	R\$ 500,00
14	Sucata moto niveladora HUBER WARCO.	R\$ 5.000,00
15	Ford Escort, Placas IEL 7328- gasolina – RENAAM 00648661580 – CHASSIS 9BFZZZ54ZSB799463 – branco.	R\$ 300,00
16	Veiculo Gol, Placas MCX 3621 – 2003/2003 – RENAAM 00798563982 – CHASSIS 9BWCA05X93T130240 – gasolina – branco - 67 CV	R\$1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

17	Veículo Kombi, Placas IQW2239 – 2010/2010 RENAVAL 00215043308 – CHASSIS 9BWMF07X2AP021580 – FLEX – branco – 80 CV.	R\$ 1.500,00
18	Sucata retroescavadeira CASE 580M 2004	R\$ 1.500,00
19	Itens armazenados não prédio da <i>Packing House</i> : impressoras, fogões, armários, equipamentos de saúde.	R\$ 300,00
20	Caminhão IVECO – Placa IRP 9516 .	R\$ 20.000,00
21	Caminhão Mercedes Benz placa IMK5323	R\$ 12.000,00
22	Caixa d'água	R\$ 200,00
23	Chassis de casinha Pequena.	R\$ 250,00
24	Chassis de casinha grande.	R\$ 500,00
25	Uno Mille Placa IQW6528 – 2008/2008 RENAVAL 00972424253 – FLEX – CHASSIS 9BD15802786142474 -BRANCO – 66CV	R\$ 1.630,00
26	Tanque de combustível Capacidade 15000 lt.	R\$ 1.500,00
27	Pneus usados, aproximadamente 30 unidades.	R\$1.500,00
28	Veículo celta, placa IMC-9630.	R\$4.200,00
29	Rolo Compressor LSD 212HA-3	R\$60.000,00
30	Caminhão Mercedes Bens 1420 ILS 4560 chassi cabine caçamba 3 eixos	R\$ 10.000,00

Pinheiro Machado, 24/10/2022.

ROGERIO GOMES DE MOURA
Prefeito Municipal em Exercício

GERALDO VON
ZUCCALMAGLIO:
62377175015

Assinado de forma digital por
GERALDO VON
ZUCCALMAGLIO:62377175015
Dados: 2022.10.28 10:07:33
-03'00'

GERALDO VON ZUCCALMAGLIO
Leiloeiro Oficial